



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 131/2012.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “JOANINHAS PREDADORAS RESISTENTES A PI-RETRÓIDES: UM MODELO DE CONSERVAÇÃO DE INIMIGOS NATURAIS” sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 049/2012 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2012, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006238/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “JOANINHAS PREDADORAS RESISTENTES A PIRETRÓIDES: UM MODELO DE CONSERVAÇÃO DE INIMIGOS NATURAIS”, sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia desta Universidade, no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2013, tendo como Coordenador o Professor: JORGE BRAZ TORRES e como equipe executora: HERBERT ÁLVARO ABREU DE SIQUEIRA, FELIPE COLARES BATISTA, DANIEL PETROVICH DO AMARAL LACERDA, AGNA RITA DOS SANTOS RODRIGUES, EMERSON DOS SANTOS FERREIRA e ALINE FREITAS SPINDOLA, tendo como objetivo geral estudar a variabilidade natural para populações de espécies comuns de Coccinellinae frente a testes para determinar a curva dose-resposta ao inseticida lambdacialotrina; submeter população de *Hippodamia convergens* e *Eriopsis connexa* a seleção para tolerância ao lambdacialotrina; investigar os mecanismos envolvidos na tolerância de *Hippodamia convergens* ao lambdacialotrina; determinar os mecanismos envolvidos na herdabilidade ou não da tolerância ao lambdacialotrina empregando *H. convergens* como modelo; e investigar o comportamento de larvas e adultos de *H. convergens* e *E. connexa* frente a tratamento com lambdacialotrina empregando população suscetível e selecionada, conforme consta do processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de junho de 2012.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =